

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA – DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP**

**Comissão Especial de Eleição**

## **EDITAL Nº 01/2019 - RETIFICAÇÃO**

**PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO,  
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.**

A Comissão Especial de Eleição, nomeada nos termos do disposto na Resolução CMDCA nº 01/2019 de 22 de maio de 2019, resolve retificar o art. 8º e seu § 2º do edital nº 01/2019 que regulamenta o processo de Eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paraíso-SP, passando a constar a seguinte redação:

**Artigo 8º.** Será proibida para o candidato a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cavaletes, pinturas em muro, adesivos, brindes de quaisquer espécies, cartazes, em qualquer lugar público ou particular, sob pena dos mesmos serem retirados a pedido da Comissão, admitindo-se porém, a realização de debates, com a participação de todos os candidatos em igualdade de condições.

§ 1º. Não será permitida no dia da eleição a propaganda de “boca de urna”, que por sua vez identificada, será imediatamente dispersada pelo policiamento responsável por manter a ordem no dia do pleito.

§ 2º. A divulgação dos nomes de todos os candidatos será feita por propaganda boca a boca, podendo os candidatos utilizarem-se de mídias sociais digitais e santinhos impressos, bem como pela Comissão Especial de Eleição, que se incumbirá de divulgar os nomes dos candidatos à população.

Esta retificação do Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso, 22 de agosto de 2019.

**LILIANE FORNAZARI CAMPI  
Coordenadora da Comissão Especial de Eleição**